



1717

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: Ver. Antonio Eugênio Rosa.

Assunto: Projeto de Lei nº 1983, que autoriza abrir crédito especial de R\$ 7.000.000-.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

1717
401



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

As Comissões de *Justiça e*
Financeira
Sala das Sessões *27/9/65*
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 183

ABRE CRÉDITO ESPSCIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de até Cr\$ 7,000.000, (sête milhões) de cruzeiros), para custear a construção das linhas de distribuição, e posteação, ^{compras de} braços, lampadas, etc., da rêde elétrica do distrito sêde de Itapina.

Art.2º)-As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

Em, 21 de setembro de 1965

PROVADO em *única* sessão
Sala das Sessões *21/9/65*
[Signature]
Presidente

~~*[Signature]*~~ AUTOR.

[Signature]
[Signature]
Ruij Pereira da Silva
Gedeão de Aguiar
[Signature]

A SANCÇÃO
Sala das Sessões *21/9/65*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, trabalhos e assintên_
cia Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apre_
ciarem o Projeto de Lei nº 183, são pela aprovação do mesmo
tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 21 de Setembro de 1965.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rafael de

Geraldo de Almeida

COMISSÃO DE FINANÇAS

Edson de
Gerardo de

CE. nº 405/65

Colatina, 22 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar ao nome de V. Excia., para BANCO F. FRONTEIRAS o incluso cópia da Lei nº 1717, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Saudações Cordiais,

= PRESIDÊNCIA =

Exmo. Sr.

Benício Braga

DD. Prefeito Municipal

NUSTA.

LEI Nº 1.717

ABRE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1ª)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de até Cr\$ 7.000.000, (sete milhões de cruzeiros), para custear a construção das linhas de distribuição, potênciação, compra de braços e lampadas, etc., da rede elétrica do distrito sede de Itapina.
- Art. 2ª)- As despesas decorrentes do artigo primeiro desta lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 22 de setembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário